



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 072/2024 – GPE.

Ipatinga, 3 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Mensagem modificativa ao Projeto de Lei n.º 52/2024 que “Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos servidores públicos e a recomposição salarial dos Agentes Políticos integrantes do Poder Executivo Municipal.”

A apresentação da presente mensagem tem por objetivo alterar o Parágrafo único do art. 3º, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O pagamento retroativo referente à diferença entre os vencimentos e subsídios já percebidos e o reajuste e a recomposição autorizados nesta Lei se dará em 02 (duas) parcelas consecutivas, contadas a partir da aprovação desta Lei, observadas as regras do E-social.”

Na oportunidade, estamos encaminhando novo Impacto Orçamentário-Financeiro tendo em vista que o impacto anteriormente enviado incluía os servidores da Rede Municipal de Educação.

Assim, contando com o apoio de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares para a aprovação da presente mensagem modificativa, renovamos manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.04.03 17:57:35
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

13.196 nº 082
CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 29/04/24
SECRETARIA GERAL
GME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Recomposição dos vencimentos dos servidores públicos e Agentes Políticos do Município de Ipatinga

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16, o presente documento tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro que dispõe sobre recomposição dos vencimentos dos servidores públicos e Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Ipatinga.

Esta autorização é decorrente das tratativas junto aos sindicatos de classe dos Servidores Públicos do Município de Ipatinga, que visa a concessão de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), retroativo a 1º de janeiro deste ano, cuja diferença entre os vencimentos e subsídios já percebidos e o reajuste e a recomposição autorizados nesta Lei se dará em 02 (duas) parcelas consecutivas, contadas a partir da aprovação desta Lei, observadas as regras do E-Social, não estendido aos celetistas que já foram contemplados pela Emenda Constitucional nº 120/2022 – com base na tabela de vencimentos de janeiro de 2024. Esta autorização concede, também, um reajuste no auxílio-alimentação para os servidores estatutários, cujo valor passará a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e do vale-lanche dos servidores celetistas, que passará para R\$ 200,00 (duzentos reais), ambas verbas mensais indenizatórias. Assim, o impacto orçamentário-financeiro, considerando as estimativas futuras de inflação, está apresentado nas Tabelas 1 e 2, a seguir.

Tabela 1 – Impacto da recomposição (3,71 %) na Receita Corrente Líquida (RCL) – 2024

Item / Ano	2024
Gasto total anual com a recomposição (A) (*) (R\$)	13.612.162,87
RCL estimada (B) (**) (R\$)	1.421.446.000,00
(C) = (A) / (B) (%)	0,96

Observação:

(*) Informação da folha acumulada nos últimos 12 meses com fechamento em janeiro de 2024 (R\$ 366.904.659,60).

(**) Prevista na LDO 2024-2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Tabela 2 - Impacto da Folha de Pagamentos na Receita Corrente Líquida (RCL) considerando estimativas futuras de inflação (2024, 2025 e 2026)

Item / Ano	2024	2025	2026
Gasto total anual da recomposição (A) (*) (R\$)	13.612.162,87	16.101.244,08	17.134.212,78
Gasto total anual estimado da folha (B) (R\$)	388.918.939,20	412.254.075,60	436.989.320,10
Gasto total anual da folha com a recomposição (C) = (A+B) (R\$)	402.531.102,07	428.355.319,68	454.123.532,98
RCL estimada (D) (**) (R\$)	1.421.446.000,00	1.471.660.000,00	1.529.330.000,00
(E) = (C) / (D) (%)	28,32	29,11	29,69

Observação:

(*) Gasto previsto com aumento estimado de inflação de 4,00 % em 2025 e 2026 respectivamente.

(**) Prevista na LDO 2024-2026.

Portanto, em relação ao gasto total da folha de pagamento, o seu impacto sobre a Receita Corrente Líquida será de 28,32 % em 2024, 29,11 % em 2025 e 29,69 % em 2026.

A proposta oferece, também, um aumento do valor do auxílio-alimentação para os servidores estatutários, retroagindo o pagamento a janeiro 2024, a ser pago em parcela única, no mês subsequente contado da aprovação desta Lei, observadas as regras do E-Social, cujo impacto financeiro será o demonstrado na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 – Auxílio-alimentação

Quantidade	3.422
Valor atual mensal (R\$)	300,00
Valor proposto mensal (R\$)	400,00
Diferença mensal (R\$)	100,00
Total da diferença anual (R\$)	4.106.400,00
Gasto anual total (R\$)	16.425.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Ademais, a proposta oferece ainda, um aumento do valor do vale-lanche para os servidores celetistas, retroagindo o pagamento a janeiro 2024, a ser pago em parcela única, no mês subsequente contado da aprovação desta Lei, observadas as regras do E-Social, cujo impacto financeiro será o demonstrado na Tabela 4 abaixo.

Tabela 4 – Vale-lanche

Quantidade	491
Valor atual mensal (R\$)	100,00
Valor proposto mensal (R\$)	200,00
Diferença mensal (R\$)	100,00
Total da diferença anual (R\$)	589.200,00
Gasto anual total (R\$)	1.178.400,00

Outrossim, informamos que estes aumentos de despesas correrão por conta de dotações orçamentárias específicas e existentes nos respectivos orçamentos vigentes e as que vierem a substituí-las.

Ipatinga, 3 de abril de 2024.


Mateus Alves Skinzato
Secretaria Municipal de Fazenda